



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA**  
**SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL 70/21**

Realizada a pesquisa sobre a matéria em questão foi localizado:

- Lei nº 15.099, de 05 de janeiro de 2010, dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população para não sujar a cidade, e dá outras providências.
- Lei nº 15.502 de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelos responsáveis por estacionamentos cobertos, de placa alertando que, para evitar acidentes, os veículos devem transitar no estacionamento com os faróis acesos.;
- Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município.;
- Lei nº 15.452, de 28 de setembro de 2011, que institui o Programa Permanente de Esclarecimentos e Incentivo à Cremação.
- Lei nº 15.722, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre a inserção de um ícone para o envio de arquivos e/ou imagens/fotografias no espaço SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão, da página eletrônica da Prefeitura na rede mundial de computadores, e dá outras providências.  
;
- Lei nº 15.916, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre vestuário padronizado aos trabalhadores do transporte público rodoviário urbano no Município de São Paulo.;
- Lei nº 16.586, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de ganchos tipo cabide ou suportes em todas as instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, locais de culto religioso e repartições públicas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.;
- Lei nº 17.161, de 26 de agosto de 2019, que institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei nº 17.123, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.;
- Lei nº 17.243, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a comercialização de frutas frescas nos parques públicos da Cidade de São Paulo.;
- Lei nº 17.261, de 13 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica.;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

- Lei nº 17.453, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre a oferta gratuita de Água da Casa nos estabelecimentos comerciais que especifica.;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 10 de março de 2021.

Juliana Trindade  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 232.414